



**MUNICÍPIO DE MONTALEGRE  
PRESIDÊNCIA**

# COMUNICADO

No contexto atual de medidas extraordinárias para responder à situação pandémica causada pelo **coronavírus COVID-19** e tendo em conta a publicação do Decreto-Lei nº 10-A/2020, de 13 de março e da portaria nº 71/2020, de 15 de março, bem como as recomendações emitidas pela Direção-Geral da Saúde (DGS), os municípios que constituem a Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega (CIM do Alto Tâmega) decidiram, em reunião extraordinária ocorrida no dia 16/3 e com efeitos a partir de 17/3, o seguinte conjunto de ações:

**1. A CIM do Alto Tâmega passa a funcionar em regime de serviços urgentes:**

- Rotatividade de funcionários nos serviços de forma a reduzir o número de pessoas nos espaços e, em caso de contágio, não haver propagação;
- Redução do atendimento às questões exclusivamente urgentes, mantendo 2/3 dos colaboradores em teletrabalho, em casa;
- Substituição de todas as reuniões presenciais por videoconferência, adiando as reuniões não urgentes;
- Suspensão da atividade da brigada florestal até 31/03, mantendo-se a mesma em alerta sob chamada;
- Enquanto autoridade de transportes, autorizar a suspensão de todos os transportes públicos do Alto Tâmega até 09/04.

**2. O Município de Montalegre passa a funcionar em regime de serviços urgentes:**

- Limitação do atendimento presencial a questões exclusivamente urgentes, devendo o mesmo ser realizado no Salão Nobre dos Paços do Concelho;
- Rotatividade de funcionários nos serviços de forma a reduzir o número de pessoas nos espaços e em caso de contágio não haver propagação;
- Manter, sempre que possível, 2/3 dos colaboradores técnicos e administrativos em teletrabalho, a funcionar de forma rotativa quinzenal;
- Os serviços operacionais passam a funcionar de forma rotativa quinzenal, mantendo 1/3 dos colaboradores em operação e os restantes em prevenção;
- Suspensão do registo biométrico, ficando o superior hierárquico responsável pela verificação da assiduidade/trabalho dos funcionários;
- Realização do máximo de reuniões em regime de videoconferência;
- Encerramento de parques infantis e instalações sanitárias;
- Isenção do pagamento das faturas de água, relativas ao período entre 17 de março e 17 de junho, como forma de apoiar as famílias e as empresas;
- Prorrogação do prazo de pagamento da fatura da água do mês de fevereiro para 90 dias.

**Montalegre, 16 março 2020**

O Presidente da Câmara  
**Manuel Orlando Fernandes Alves**